SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO MATO GROSSO

PREGÃO ELETRÔNICO SESC 26/035R – REGISTRO DE PREÇOS

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT,** Administração Regional no Estado de Mato Grosso, entidade de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua São Joaquim, n° 399, Centro Sul – Cuiabá – MT, CEP 78.020-150, torna pública a realização de Licitação, pela Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços**, Tipo: **Menor Preço**, e Julgamento: **POR ITEM**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio - Sesc nº 1593/2024, de 2 de maio de 2024. Em situações as quais não foram esclarecidas na Resolução Sesc nº 1593/2024, serão adotadas as demais legislações pertinentes ao assunto, bem como as demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA ABERTURA

1.1 Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário de Brasília – DF.

1.2 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Data: 27/11/2026 Horário: **09h30min** (**horário de Brasília**)	
LOCAL	Sessão Pública, por meio da internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o **sistema do LICITANET.** Página do LICITANET no endereço: **www.licitanet.com.br**
RETIRADA DO EDITAL	**O Edital completo poderá ser obtido através dos sites:** **https://www.sescmt.com.br/index.php/licitacao/** **www.licitanet.com.br** **E-mail: licita@sescmt.com.br.** **Informações fones: (65) 3616.7917/ 3616-7930**

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC/AR/MT, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

2.2 As especificações e quantidades do objeto estão contidas no Anexo I–A do Termo de Referência, parte integrante deste Edital, devendo ser observadas rigorosamente quando da elaboração da Proposta Financeira.

2.3 Havendo divergências entre a descrição constante no edital e seus anexos e a descrição constante no sistema, prevalecerá sempre a descrição deste edital e seus anexos.

2.4 A ata de registro de preços oriunda da presente licitação poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade do Serviço Social do Comércio e por outros Serviços Sociais Autônomos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no certame dar-se-á exclusivamente por meio da digitação da senha pessoal e intransferível fornecida pelo provedor para o representante credenciado pela licitante, por meio do Sistema: **LICITANET** - Licitações On-Line: www.licitanet.com.br.

3.1.1 Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 2512-6500 - opção 2,** ou pelo e-mail **fornecedor@licitanet.com.br.**

3.2 Poderão participar da licitação, as Licitantes estabelecidas no país que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

3.3 Somente poderão participar desta licitação, empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste certame, legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

3.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Empresa que esteja sob qualquer tipo de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesc/AR/MT.

b) Consoante aos princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade, não poderão participar dos processos licitatórios no âmbito do Sesc/AR/MT, empresas pertencentes a seus dirigentes e/ou funcionários, membro titular e suplente do Conselho Regional do Sesc/AR/MT, tampouco de seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo)**.**

c) Pessoa Jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

d) Estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação, judicial ou extrajudicial;

d.1) Empresas em recuperação judicial que não comprovem que o respectivo plano de recuperação foi concedido judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira.

3.5 A Comissão de Licitação deverá inabilitar empresa licitante que estiver suspensa pelo Sesc, fundamentando sua decisão.

3.5.1 Em havendo participação, no presente certame licitatório, de licitante que tenha sido penalizado em processo administrativo com a penalidade de multa, e não houver quitado a mesma até o prazo de assinatura do contrato, ficará impedido de formalizar o instrumento contratual e poderá ser penalizado com a suspensão do direito de licitar, observados o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) o endereço eletrônico provedor**: LICITANET - www.licitanet.com.br, "PARA VOCÊ –> FORNECEDOR –> ADERIR".**

4.2 Em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. É de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, remeter por meio do sistema eletrônico os documentos de habilitação

exigidos no edital, não cabendo ao Sesc/AR/MT qualquer responsabilidade quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

4.2.1 Nos casos em que o Licitante comprovadamente demonstrar que não conseguiu anexar os documentos ao sistema, por caso fortuito ou força maior, a situação deverá ser informada imediatamente de forma documental a entidade Licitante, comprovando o fato alegado. A Entidade Licitante analisará cada situação em particular.

4.3 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica **www.licitanet.com.br,** conforme previsto no presente edital.

4.3.1 O licitante deverá promover obrigatoriamente, a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do LICITANET. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico provedor: **LICITANET - www.licitanet.com.br, "PARA VOCÊ –> FORNECEDOR –> ADERIR".**

4.3.2 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará ao LICITANET, provedora do Sistema Eletrônico.

4.3.3 A participação neste certame importa ao Licitante a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos e, ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

4.3.4 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme **item 1** deste edital.

4.3.5 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.6. As dúvidas e esclarecimentos sobre o credenciamento no sistema eletrônico deverão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico do **LICITANET - Licitações On-Line - www.licitanet.com.br**;

4.3.7 Os documentos inseridos pelo licitante, uma única vez, serão válidos para todos os itens/lotes do mesmo edital do pregão eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão promotor da licitação (Sesc/AR/MT) qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5. DOS ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado em até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para encerramento do recebimento da proposta**, pelo sistema ou através de **e-mail: licita@sescmt.com.br**.

5.1.1 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo à licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

5.2 A formulação de pedido de esclarecimento não suspende os prazos previstos no edital, salvo se, após o julgamento, verificar-se a sua procedência;

5.2.1 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Instrumento Convocatório, independentemente de sua transcrição;

5.2.2 Tendo em vista que a Resolução Sesc 1593/2024 não prevê a apresentação de impugnação, esta quando ocorrer será tratada pelo Sesc/AR/MT como Pedido de Esclarecimento.

5.3 As respostas de esclarecimento, e eventuais alterações ao edital serão divulgadas por meio do sistema eletrônico, sendo de responsabilidade da licitante o acompanhamento das publicações lá inseridas, facultando-se ao Pregoeiro, se for o caso e possível, comunicar diretamente aos interessados por meio de mensagem eletrônica (e-mail).

5.4 Não serão aceitos, para análise, os Pedidos de Esclarecimentos que chegarem fora do prazo previsto acima no item 5.1.

5.5 Os casos omissos neste instrumento convocatório serão resolvidos pela Administração superior do Sesc/AR/MT.

5.6 A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site **www.licitanet.com.br** e **https://www.sescmt.com.br/index.php/licitacao/,** correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

5.7 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento de todas as informações nos referidos sítios, durante o processo licitatório, eximindo o Sesc/AR/MT da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, por meio do referido sistema eletrônico, observados as datas e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível a licitante para a recepção dos lances.

6.3.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.3.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão Pública de Lances será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, mediante mensagem inserida no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, **ficando os participantes responsáveis pelo acompanhamento.**

6.3.2.1 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de Itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.3.2.2 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência junto ao provedor do Sistema na página eletrônica do **LICITANET - Licitações On-Line - www.licitanet.com.br**, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo LICITANET e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas (VALORES OFERTADOS) tornam-se publicamente conhecidas.

7.2 O cadastro de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital. A licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

7.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e de proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.4 O valor proposto deverá englobar todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remuneração, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ou cumprimento do objeto desta licitação.

7.4.1 Nos casos em que o Sesc/AR/MT for considerado consumidor final não está sujeito à mesma tributação das empresas comerciais, contudo, vale destacar que para as empresas sediadas fora do estado de Mato Grosso poderá haver cobrança de diferencial de alíquota de ICMS que varia de acordo com cada região. A diferença de imposto deverá ser suportada pela Licitante vencedora;

7.4.2 Nos casos em que o Sesc/AR/MT não for considerado consumidor final em que as mercadorias adquiridas forem para revenda, o ICMS é devido. A Licitante deverá incluir obrigatoriamente no preço cotado todas as despesas com o ICMS. Esse imposto deverá ser suportado pela Licitante vencedora;

7.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço, ofertas de vantagens, ou quaisquer condições não previstas neste Edital.

7.6 Até o encerramento do recebimento da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir as propostas apresentadas.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço **https://www.licitanet.com.br/.**

8.2 A comunicação entre o Pregoeiro e a licitante ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e fiel cumprimento do Edital e seus anexos, sendo presumida sua conformidade para fins de classificação. Contudo, o Pregoeiro reserva-se a faculdade de analisá-la a qualquer tempo e desclassificá-la se constatada a desconformidade com as exigências editalícias.

8.4 No início da sessão do pregão eletrônico, o pregoeiro irá promover a abertura das propostas no sistema do **"Licitanet"** e analisará quanto aos valores apresentados, verificando se estão de acordo com os requisitos previstos no edital.

8.5 As propostas desclassificadas não participarão da fase de lances.

8.6 Somente a licitante com proposta classificada participará da fase de lances.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1 Iniciada a etapa de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, respeitando o intervalo mínimo.

9.2 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

9.3 O licitante que, sem justificativa, deixar de manter sua proposta, não apresentar documentação ou amostras exigidas, ou praticar qualquer ato que prejudique ou retarde o certame, ficará sujeito à suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc pelo prazo de até 01 (um) ano.

9.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

9.5 **MODO DE DISPUTA**

9.5.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.5.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado **nos últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.5.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.5.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.5.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.5.6 Não havendo lances e em caso de empate entre duas ou mais propostas cadastradas no sistema do Licitanet, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio no portal do Licitanet, em sessão pública online, na opção SORTEAR.

9.6 Aberta a fase de negociação, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.6.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.8 **É facultado** a Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da Licitação, **promover diligências** com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos relativos à Proposta Ajustada e Habilitação dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, **deverão ser encaminhados em prazo não inferior a 2 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro,** para que envie no Sistema de pregão eletrônico: **LICITANET - Licitações On-Line - www.licitanet.com.br**, por meio eletrônico (upload), conforme regras de aceitação estabelecidas em edital e anexos.

10.1.1 O não cumprimento do envio da proposta reajustada e dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.2 A Proposta de Preços deverá constar a descrição completa dos itens propostos, preços unitários e o valor total arrematado, com a indicação de marca e modelo propostos (se houver), prazo de entrega e execução e ser apresentada conforme modelo (**ANEXO II**). **Não serão aceitos preços unitários com mais de duas casas decimais**;

10.3 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de **90 (noventa) dias corridos**.

10.4 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada/adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: **licita@sescmt.com.br,** dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

10.5 A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade de todos os documentos enviados eletronicamente.

10.6 Em caso de desclassificação e/ou inabilitação do licitante, o mesmo procedimento será adotado para a empresa subsequente e assim sucessivamente.

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 O Sesc/AR/MT **NÃO UTILIZA O SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação.**

11.2 Os documentos relativos à habilitação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade.

11.3 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo o prazo em comento, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação;

11.4 Os documentos exigidos para o credenciamento ou cadastro do fornecedor junto à plataforma eletrônica, quando já disponíveis para consulta no processo licitatório, poderão ter sua reapresentação dispensada, desde que estejam vigentes e aptos a comprovar o atendimento às condições estabelecidas neste edital.

ATENÇÃO QUANTO AOS PRAZOS PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES E DOCUMENTOS, DEFINIDOS PELOS ÓRGÃOS EXPEDIDORES!

11.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações contratuais **OU** última Alteração Contratual desde que consolidada, todos devidamente registrada no órgão competente e em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

d) Documento de identificação, válida em todo território nacional.

11.4.1 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), deverá apresentar comprovação do enquadramento, com Declaração registrada na Junta Comercial do Estado ou Certidão Simplificada, o prazo da certidão deve observar o disposto no **item 11.3**, da sede da empresa licitante, em conjunto com a documentação de Habilitação.

11.5 REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ.**

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) **Prova de regularidade com os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional **(PGFN)**.

d) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante.

e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante.

f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O Sesc/AR/MT se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente os efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

i) As certidões deverão ser emitidas com o CNPJ da empresa licitante, se a licitante for a matriz todos os documentos devem estar em nome da matriz; se a licitante for filial todos os documentos devem estar em nome da filial; na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.

11.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.6.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata,** expedida pelo Cartório Distribuidor **da sede da pessoa jurídica.**

11.6.2 Caso a certidão prevista no item 11.6.1 seja positiva para recuperação judicial, a licitante deverá comprovar que o respectivo plano de recuperação foi concedido judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo atender aos demais requisitos de habilitação previstos neste Edital.

11.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.7.1 **Para fins de comprovação de sua aptidão para a contratação, a Licitante deverá apresentar:**

a) 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, comprovando que o licitante possui experiência na natureza do objeto semelhante ao licitado neste Instrumento Convocatório, para empresa de direito público ou privado;

a.1) O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com a descrição, características, especificações e complexidade ao objeto licitado e constantes nos ANEXOS I e II - Termo de Referência e Proposta de Preços do Edital;

a.2) O atestado deverá ser datado e assinado, e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e da contratada, tais como:

a.2.1) Nome, CNPJ, endereço completo e telefone do emitente do Atestado;
a.2.2) Nome CNPJ e da empresa que prestou o serviço/forneceu ao emitente;
a.2.3) Data de emissão do atestado;
a.2.4) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).
a.3) O Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa emitente, para fins de comprovação de capacidade técnica do licitante.

a.4) Qualquer informação inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação do respectivo licitante.

11.8 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.8.1 Declaração Unificada, em papel timbrado do Licitante, assinada pelo titular ou representante legal da licitante devidamente identificado, conforme modelo **Anexo III:**

a) De cumprimento no disposto no inciso **XXXIII** do artigo 7º da Constituição Federal e **inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;

b) De responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das informações contidas na documentação apresentada e que apresenta plena e total aceitação das condições estabelecidas neste certame.

11.8.2 Poderá ser solicitada a apresentação de **AMOSTRAS** ao licitante classificado em primeiro lugar, para confirmação do atendimento às especificações e da qualidade dos itens, conforme exigido no ANEXO I-A deste Termo de Referência. O prazo para apresentação das amostras será de 05 (cinco) dias úteis. Contado a partir da solicitação formal do Sesc/AR/MT, aos cuidados da Gerência de Planejamento de Licitações, lotada no Sesc Administração, endereço: Rua São Joaquim, nº 399, Bairro Centro-Sul, Cuiabá/MT-CEP 78.020-150, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h. **Conforme disposto no Termo de Referência, item 5.3.1 e respectivos subitens.**

11.8.3 O Licitante Vencedor deverá fornecer, **DECLARAÇÃO** de que apresentará a época da contratação, **Autorização Especial de Trânsito - AET**, para o transporte de produtos perecíveis, congelados ou super congelados, em observância ao que dispõe o artigo 8.º, § 2.º, II, do Decreto Municipal 5207/2012.

11.8.4 Apresentação do **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária** da empresa Licitante em plena validade, emitido pelo órgão competente.

11.8.5 Apresentação da Cópia do **Título de Registro do estabelecimento** no serviço de Inspeção Federal (SIF), ou no Serviço de Inspeção Sanitária Animal (SISE/INDEA/MT), ou no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Cuiabá, na hipótese da empresa licitante, que recebe, abate animais de diferentes espécies, ou industrialize produtos, ou ser considerada matadouro/frigorifico. O documento apresentado deve estar

em nome da empresa licitante e com CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), de acordo com o seu objeto social, nos termos da legislação pertinente.

11.8.5.1 Caso os produtos não sejam armazenados nas instalações da licitante, o documento elencado no subitem 11.8.4 deverá corresponder a empresa de armazenagem dos produtos.

12. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA REAJUSTADA

12.1 O pregoeiro suspenderá a sessão para que seja realizada a análise técnica dos documentos exigidos e informará por meio do Sistema Eletrônico, quando se dará a continuidade da mesma, sendo de responsabilidade da licitante o seu acompanhamento.

12.2 Na análise e julgamento da documentação, poderá ser concedido novo prazo, não inferior a 2 (duas) horas, mediante registro no Sistema Licitanet, para à apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, para:

12.2.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

12.2.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.2.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

12.2.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.3 Findo o prazo sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.4 Será julgado **HABILITADO** o licitante que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório;

12.5 Será julgado **INABILITADO** o licitante que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado.

12.5.1 Se porventura todas as licitantes forem INABILITADAS ou todas as propostas forem DESCLASSIFICADAS, nos termos do presente Instrumento Convocatório, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas. O não atendimento desta providência implicará na desclassificação definitiva da (s) licitante (s).

13. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E DO RECURSO

13.1 Constatado o atendimento às exigências de classificação e habilitação fixadas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada **HABILITADA** e será aberto o prazo de manifestação de Recurso no sistema eletrônico.

13.2 Caso algum licitante deseje impetrar recurso administrativo, deverá manifestar sua intenção **através do sistema eletrônico no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos após a declaração de habilitação do vencedor**, quando lhe será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis** para apresentação das razões do recurso escritas, ficando facultado aos demais licitantes desde logo apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

13.4 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a sessão eletrônica será encerrada, e os eventos ocorridos ficarão registrados em ata, que ficará disponibilizada pelo sistema eletrônico.

13.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro **DECLARARÁ A LICITANTE HABILITADA**, sendo-lhe **ADJUDICADO** o objeto do referido Pregão, encaminhando o processo à autoridade competente para **HOMOLOGAÇÃO**.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a declaração do vencedor e transcorrido o prazo recursal, o(a) Pregoeiro(a) publicará comunicado no chat do Sistema Licitanet, abrindo prazo para que os demais licitantes classificados possam manifestar interesse em compor o Cadastro de Reserva da Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de praticar o mesmo preço registrado pelo vencedor e a cumprir todas as condições deste edital.

15.2 O licitante interessado deverá manifestar-se no prazo de **até 2 (duas) horas** a contar da publicação do comunicado, exclusivamente por meio do sistema.

15.3 A inclusão no Cadastro de Reserva observará a ordem de classificação e será formalizada mediante a assinatura do Documento de Cadastro de Reserva, em conformidade com o Art. 48 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, não gerando direito subjetivo à contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Sesc/AR/MT convocará a vencedora para celebrar a Ata de Registro de Preços.

16.1.1 Caso não aceite, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei e neste Instrumento Convocatório.

16.2 A Ata de Registro de Preços será elaborado com base nos critérios estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

16.3 A Licitante vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação via e-mail, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

16.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

a) perda do direito à contratação;

b) perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital;

c) suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

16.5 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as suas condições iniciais, inclusive com relação aos quantitativos.

16.6 A ata de Registro de Preços poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante justificativa e formalização de termo aditivo, nos termos do art. 50 da Resolução Sesc nº 1.593/2024. As supressões observarão os limites e condições previstos na referida Resolução.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são estabelecidas no ANEXO - I Termo de Referência deste Edital.

17.1.1 Constituem Responsabilidades e Obrigações, todas as cláusulas previstas neste instrumento convocatório e seus Anexos.

18. PRAZO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

18.1 As regras acerca dos prazos e condições de pagamentos são estabelecidas no ANEXO – I Termo de Referência deste Edital.

18.2 A Contratante não aceitará antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.

19. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

19.1 Se a LICITANTE sem justa causa deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções previstas nos Artigos 39 e 41 da Resolução 1593/2024 pertinentes à matéria, garantidas a prévia defesa.

19.2 As hipóteses previstas neste artigo ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.3 Outras penalidades estão previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante, se candidatado ao certame licitatório, examinado cuidadosamente o objeto do instrumento convocatório e seus anexos, se inteirando de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

20.1.1 O Sesc/AR/MT não admitirá declarações posteriores à abertura das propostas de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que dificultem ou impossibilitem julgamento das propostas ou a adjudicação a licitante vencedora.

20.2 O Sesc/AR/MT se reserva o direito de cancelar, prorrogar, adiar, unilateralmente esta licitação, não cabendo as licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações sejam a que título for e rescindir independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a assista à contratada qualquer direito à reclamação ou à indenização, de acordo com os termos do Art. 62 da Resolução Sesc nº 1593/2024.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dias de funcionamento do Sesc/AR/MT.

20.4 A qualquer momento, o Sesc/AR/MT poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

20.5 Quando não for possível realizar a abertura desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora.

20.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão em qualquer fase, informando, por meio do chat, a nova data e horário para sua continuidade.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1 São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Declaração Unificada;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Cuiabá-MT, 19/11/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Documento anexo.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT
Comissão de Licitação
Cuiabá/MT
Pregão Eletrônico Sesc 26/035R - Registro de Preços.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC/AR/MT, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS..

1) Em participação no Processo Licitatório, o abaixo assinado declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os produtos ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do **Anexo I** – TERMO DE REFERÊNCIA, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

- Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir do Sesc/AR/MT nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

- Os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

2) O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Item	Descrição	Qtde.	Unid	Marca	Modelo	Preço Unit.	Preço Total
1							
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$) - POR EXTENSO							

Total Geral da Proposta: R$ Xxxxxxxx
Prazo de Entrega: Xxxxx
Validade da Proposta: Xxxxx
Empresa: Xxxxx
CNPJ: Xxxxxx
Endereço: Xxxxxx
Fone/Fax/e-mail: xxxxxxxxxxx

Declaramos que nesta proposta de preços estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, bem como, impostos, taxas, frete e outros de qualquer natureza diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame e demais condições do edital.

Dados bancários:

PESSOA JURÍDICA
BANCO Nº
AGÊNCIA Nº
CONTA CORRENTE/POUPANÇA Nº
CNPJ Nº
E-mail: _____

_____, _____de _____ de 2026.
Local e data

_____
Assinatura do Titular da empresa
Carimbo e assinatura do Representante Legal
Ou assinatura digital/eletrônica

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/MT
Comissão de Licitação
Cuiabá/MT
Pregão Eletrônico Sesc 26/035R - Registro de Preços.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC/AR/MT, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS..

Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/_____, e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso **XXXIII** do artigo 7º Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto **nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**.

Declaramos que recebemos e examinamos cuidadosamente os documentos do edital do **Pregão Eletrônico Sesc 26/035R** e que compreendemos e aceitamos integralmente as condições nele estabelecidas. Comprometemo-nos a atender plenamente aos requisitos das especificações técnicas do Anexo I – Termo de Referência do Edital, estando cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração. Assumimos a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das informações contidas na documentação apresentada e manifestamos plena e total aceitação das condições estabelecidas neste certame.

_____, _____de _____ de 2026.
Local e data

_____
Assinatura do Titular da empresa
Carimbo e assinatura do Representante Legal
Ou assinatura digital/eletrônica

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento anexo.